



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**JULGAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 – COMÉRCIO ATIVIDADE AMBULANTE –  
APROVAÇÃO PELA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**INTERESSADO: SILVIO JOSE FAUSTINO DA SILVA**

Aos 22 (vinte e dois) de março de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reuniões localizada na Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania da Prefeitura Municipal de Mauá, sito à Avenida João Ramalho, 205, Vila Noêmia, Mauá, a Comissão instituída pela Portaria nº 11.056/2017 realizou o procedimento de julgamento do pedido de “aprovação perante a vigilância sanitária” para prática de atividade ambulante no Município de Mauá, em atendimento ao Chamamento Público nº 001/2017.

Pois bem.

Nos termos contidos no parecer conclusivo da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, concluímos pela aprovação do(a) interessado(a) para a próxima etapa do processo licitatório, para escolha do local de prática da atividade em data que será previamente agendada pela Comissão instituída pela Portaria nº 11056/2017.

Assim dispõe a Lei 5227/2017:

*Art. 7º O transporte, guarda e manipulação dos alimentos comercializados deverão observar as exigências da Vigilância Sanitária.*

Assim dispõe o Decreto 8347/2017:

*Art. 32. Para fins de expedição da licença, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do protocolo do interessado, a Gerência da Vigilância Sanitária de Mauá, emitirá parecer aprovando ou não, naquilo que lhe interessa, a documentação e base de produção apresentadas para manipulação de alimentos.*

Assim, nos termos expostos, entendemos pela viabilidade do pleito apresentado pelo(a) interessado(a), sendo de se aguardar nova convocação para escolha do local para prática da atividade ambulante.

Sendo o que tinha a informar, a Comissão assina a presente Ata.

Mauá, 22 de março de 2018.

**JOSAFÁ CALDAS DE OLIVEIRA**

(Rep. da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

**THAIS DE ALMEIDA MIANA**

(Rep. da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania)

**DAVID ALVES RAMALHO DE MELO**

(Rep. da Secretaria de Governo)

**PAULO BARTHASAR JUNIOR**

(Rep. da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil)

**AJLINE APARECIDA DA SILVA**

(Rep. da Vigilância Sanitária)

134  
001  
000